



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 427/87

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
1.988.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita do Município de Buritis, para o exercício financeiro de 1.988, é estimada em Cz\$ 57.500.000,00 (cinquenta e sete milhões e quinhentos mil cruzados), e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, mediante o seguinte desdobramento:

01 - RECEITAS CORRENTES

1.1. - Receita Tributária.....	Cz\$ 1.150.000,00
1.2. - Receita Patrimonial	Cz\$ 21.000,00
1.3. - Receita Industrial	Cz\$ 100.000,00
1.4. - Transferências Correntes....	Cz\$ 40.577.806,00
1.5. - Outras Receitas Correntes ..	Cz\$ <u>1.051.194,00</u>
	42.900.000,00

02 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1. - Operações de Crédito.....	Cz\$ 1.000.000,00
2.2. - Alienação de Bens	Cz\$ 232.539,00
2.3. - Transferências de Capital...	Cz\$ 12.367.461,00
2.4. - Outras Receitas de Capital..	Cz\$ <u>1.000.000,00</u>
	<u>14.600.000,00</u>

Total.....Cz\$ 57.500.000,00

Art. 2º - As Despesas do Município para o exercício financeiro de 1.988, fica igualmente autorizada em Cz\$ 57.500.000,00 (cinquenta e sete milhões, quinhentos mil cruzados), e será realizada de acordo com a discriminação constante do quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei, mediante as seguinte categorias econômicas e seus desdobramentos por elemento (Art. 2º do Decreto Leinnº 1875/81):



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Pessoal	Cz\$	17.577.800,00
Material de Consumo	Cz\$	9.312.800,00
Serviços de Terceiros e Encargos....	Cz\$	9.161.800,00
Diversas Despesas de Custeio	Cz\$	<u>102.400,00</u>
		36.154.800,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transferências Intergovernamentais..	Cz\$	801.000,00
Transferências à Instituições Privadas	Cz\$	1.300.000,00
Transferências à Pessoas	Cz\$	1.022.400,00
Encargos da Dívida Interna	Cz\$	82.800,00
Contribuições para o PASEP	Cz\$	<u>557.600,00</u>
		3.763.800,00

Total das Despesas Correntes.....	Cz\$	39.918.600,00
		=====

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Obras e Instalações	Cz\$	16.010.000,00
Equipamentos e Material Permanente..	Cz\$	1.280.400,00
Diversos Investimentos	Cz\$	<u>2.400,00</u>
		17.292.800,00

INVERSÕES FINANCEIRAS

Aquisição de Imóveis	Cz\$	210.000,00
		<u>210.000,00</u>

Transferências de Capital

Amortização da Dívida Interna	Cz\$	<u>78.600,00</u>
		78.600,00

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....	Cz\$	17.581.400,00
------------------------------------	------	---------------

TOTAL GERAL DAS DESPESAS	Cz\$	<u>57.500.000,00</u>
		=====

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

- Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da Receita estimada, nos termos do Art. 67 da Constituição Federal;
- Abrir créditos suplementares às dotações vigentes, até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento da Despesas, nos termos do Art. 43, §1º da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

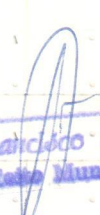
PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

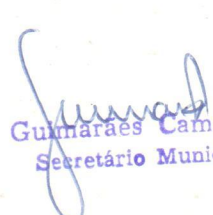
Federal nº 4320.64;

- c) - Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01.01.1.988

Prefeitura Municipal de Buritis, 07 de Dezembro de 1.987


Adair Francisco de Oliveira
Prefeito Municipal


Emílio Guimarães Campos Sobrinho
Secretário Municipal